



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

PARECER Nº 6/2024 -  
DIAD/DG/CANG/RE/IFRN

29 de agosto de 2024

PROCESSO Nº 23424.001163.2024-18

INTERESSADO: COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90002/2024 - UASG 152756

ASSUNTO: Avaliação da resposta da empresa DARCIO RODRIGUES DE PENA, CNPJ nº 55.832.574/0001-18 ao PARECER Nº 5/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN.

1. Trata o presente documento de parecer técnico de análise da resposta da empresa DARCIO RODRIGUES DE PENA, CNPJ nº 55.832.574/0001-18 ao PARECER Nº 5/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN, em decorrência do pregão 90002/2024 - UASG 152756 e participantes.

2. A empresa licitante enviou novas planilhas de formação de custo para todos os postos do Grupo 02, ou seja, para os postos de Servente de Limpeza e Encarregado. **As planilhas foram disponibilizadas à comissão de planejamento pela DILIC/RE/IFRN, em arquivo Excel.**

3. A seguir, são apresentadas as considerações da comissão de planejamento sobre as novas planilhas de custo proposta pela empresa, conforme as adequações sugeridas por meio do PARECER Nº 5/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN:

3.1. **Solicitação do PARECER Nº 5/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN sobre a Representação da categoria licitada na CCT.**

Critérios	Avaliação	Situação
Representação da categoria licitada na CCT.	A planilha de custo do posto Servente de limpeza está identificada corretamente. Entretanto, na planilha apresentada pela licitante de formação de custo do posto de "Encarregado" consta o nome de "Receptionista".	INCONSISTENTE. É necessário que a licitante ajuste a sua a planilha de formação de custo proposta referente ao posto de Encarregado.

**Análise e considerações da comissão sobre a nova documentação da empresa:**

Em suas novas planilhas propostas, a empresa licitante atendeu o solicitado no PARECER Nº 5/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN acerca da identificação correta na planilha de custo do posto de Encarregado.

3.2. **Solicitação do PARECER Nº 5/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN sobre o Módulo 2 da planilha proposta da empresa: :**

Critérios	Avaliação	Situação
Módulo 2	O valor percentual estimado pela administração referente a férias e adicional de férias foi de 12,10%. Entretanto, em suas planilhas propostas, <b>a licitante reduziu o percentual de 12,10% para</b>	INCONSISTENTE. A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 define que o percentual de 12,10% é o valor mínimo referente a Férias e Adicional de férias. Desta forma,

	3,77%.	solicita-se que a empresa ajuste a sua planilha de formação de custo proposta considerando o percentual mínimo de 12,10% referente a Férias e Adicional de férias para todos os postos de trabalho.
--	--------	---

**Análise e considerações da comissão sobre a nova documentação da empresa:**

Em suas novas planilhas propostas, a empresa licitante atendeu o solicitado no PARECER Nº 5/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN, aumentando o valor de 3,77% para 12,10% referente ao percentual de férias e adicional de férias, em cumprimento A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017.

**3.3. Solicitação do PARECER Nº 5/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN sobre o Módulo 5 da planilha proposta da empresa:**

<b>Crítérios</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Situação</b>
Módulo 5	A empresa apresentou desconto de 100% sobre os valores de materiais e equipamentos estimados pela administração para todos os postos de trabalho..	INCONSISTENTE. Conforme itens 8.9. e 5.6.4.1 do Termo de Referência deste certame, é necessário que a licitante apresente documentos que comprovem a exequibilidade dos valores referentes aos insumos do módulo 5 das planilhas de custos enviadas , bem como apresente planilhas de cotação de preço dos insumos seguindo o mesmo modelo elaborado pela administração que consta no ANEXO IV do Termo de Referência da licitação.

**Análise e considerações da comissão sobre a nova documentação da empresa:**

Em suas novas planilhas propostas, a empresa licitante apresentou desconto de, aproximadamente, 2,2% sob os valores somados de materiais e equipamentos estimados pela administração. A empresa não envio as planilhas de cotação de preço dos insumos seguindo o mesmo modelo elaborado pela administração que consta no ANEXO IV do Termo de Referência da licitação.

**3.4. Solicitação do PARECER Nº 5/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN sobre o Módulo 6 da planilha proposta da empresa:**

<b>Crítérios</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Situação</b>
Módulo 6	Na planilha de formação do custo do Servente de Limpeza, a empresa apresenta os percentuais de INSS de 5%, PIS 0,65% e COFINS 3,0%, totalizando em 8,65%. Entretanto, contabilizou apenas 5% para o calculo na planilha referente ao Módulo 6.	INCONSISTENTE. É necessário que a licitante ajuste a sua a planilha de formação de custo proposta referente ao posto de Servente de Limpeza incluindo o valor correto de 8,65% referente ao somatório dos percentuais declarados pela empresa para os tributos INSS, PIS e COFINS.

## Análise e considerações da comissão sobre a nova documentação da empresa:

Em suas novas planilhas propostas, a empresa licitante não atendeu ao PARECER Nº 5/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN acerca desta solicitação.

### 4. CONCLUSÃO

4.1. Por tudo exposto, verifica-se que a empresa apresentou novas planilhas de formação de custo dos postos de trabalho atendendo parcialmente as solicitações contidas no PARECER Nº 5/2024 - DIAD/DG/CANG/RE/IFRN.

4.2. É importante destacar que, nas novas planilhas apresentadas pela licitante, **o valor total mensal somado dos posto de trabalho é maior que o apresentado na primeira documentação**, conforme tabela abaixo:

Documentação	Posto de trabalho	Valor mensal /posto	Quantidade	Valor total mensal	Valor total mensal somado dos postos
<b>Primeira</b>	Servente de limpeza	R\$ 3.496,08	10	R\$ 34.960,80	<b>R\$ 38.692,94</b>
	Encarregado	R\$ 3.732,14	1	R\$ 3.732,14	
<b>Segunda</b> <small>(Enviada pela empresa em atendimento ao Parecer nº 05/2024)</small>	Servente de limpeza	R\$ 5.189,81	10	R\$ 51.898,10	<b>R\$ 55.572,77</b>
	Encarregado	R\$ 3.674,67	1	R\$ 3.674,67	

4.3. **Conclui-se, portanto, que a empresa apresentou novas planilhas de formação de custo dos posto de trabalho com valores totais superiores ao da sua proposta inicial. Desta forma, sugere-se a desclassificação da empresa.**

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento  
PORTARIA Nº 135/2024 - DG/PAR/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- David da Silveira Mousinho, ENGENHEIRO-AREA, em 29/08/2024 09:55:59.
- Rute Paula da Silva, Coordenação de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR, em 29/08/2024 09:59:07.
- Sandro Alves Pereira, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 29/08/2024 11:33:42.
- Ana Claudia Nobrega de Medeiros, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/PAR, em 29/08/2024 13:01:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 755547  
Código de Autenticação: f3641b86a0

